

RESOLUÇÃO Nº 11/66 de 16 de setembro de 1966.

CRIA O CENTRO DE ESTUDOS PORTUGUESES junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Amazonas.

O PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARAES DE SOUSA MARINHO, Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, Presidente do Conselho Universitário, usando das atribuições que lhe são conferidas e

TENDO em vista: o expediente governamental nº GE-1079/66, de 12.7; a doação da biblioteca especializada em assuntos de cultura portuguesa, com um acervo bibliográfico de cerca de 4.000 volumes, feita pela Fundação CALOUSTE GULBENKIAN, de Lisboa e mais a decisão unânime do Egrégio Conselho Universitário, na sessão ordinária realizada em 16.9;

R E S O L V E :

Art. 1º - CRIAR junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Amazonas, o CENTRO DE ESTUDOS PORTUGUESES;

Art. 2º - O referido Centro será organizado de molde a atender o seu real objetivo que se resume no cumprimento da tríplice missão de ensino, pesquisa e cultura a que se proporá, como abaixo se define:

I - MISSÃO UNIVERSITÁRIA: - O Centro de Estudos Portugueses, no atendimento de sua missão universitária, funcionará como seção da Faculdade de Ciências e Letras, junto ao Curso de Letras, onde será ministrado tudo que disser respeito ao conhecimento da língua portuguesa e da cultura lusitana de nível universitário e de acordo com o planejamento oficial da Universidade;

II - MISSÃO DE DIFUSÃO CULTURAL: - O Centro cultivará o ensino da língua portuguesa, bem como fomentará a difusão do que possa constituir a Cultura portuguesa: Arte, Literatura, História, Geografia, Filosofia, Costume, Folclore, etc., devendo organizar:

1) Cursos para a obtenção de Diploma de Estudos Portugueses, que compreenderá: Língua Portuguesa, Geografia Portuguesa, Literatura Portuguesa, História da Arte Portuguesa e História de Portugal;

2) Cursos de caráter geral para o público, com expedição de um Certificado de Frequência para aqueles que sejam somente ouvintes e Certificados de Suficiência (com as notas obtidas durante o curso) para os que se submeterem a uma Prova de Aproveitamento;

3) Cursos especiais para Professores e intelectuais, conferindo-se-lhes Certificado com as especificações e características do curso an-

terior;

4) Conferências. Além dos cursos acima enumerados haverá durante o ano conferências com o caráter de divulgação, as quais versarão sobre temas de interesse geral: Paisagens e Monumentos de Portugal; Costume, Artes e História;

5) Música Portuguesa. Realizar-se-ão concertos ilustrados sobre danças e cantos regionais de Portugal;

6) Filmes Portugêses.

III - MISSÃO DE INTERCÂMBIO CULTURAL: - Com êsse aspecto o Centro manterá relações com os congêneres da cultura Portuguesa. O intercâmbio compreenderá:

1) vinda de conferencistas e professores para cursos intensivos sobre as respectivas especialidades;

2) bôlsas de estudo para professores e estudantes brasileiros para realização, em Portugal, de estudos e investigações;

3) Bôlsas de viagem;

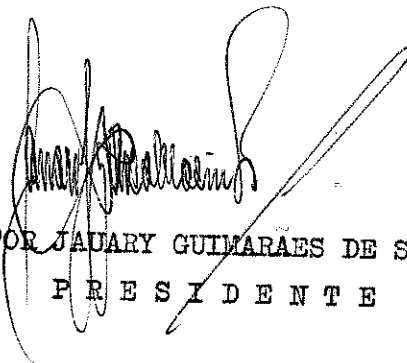
4) excursões internas para diplomados em Portugal e outros países da Europa, em visita ao Centro ou a Universidade.

Art. 3º - O Centro de Estudo Portugêses será instalado e funcionará em sala própria, no Edifício da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Amazonas, devidamente adaptada e equipada.

Art. 4º - O mencionado Orgão de Cultura será dirigido por um Diretor, designado pela Reitoria nos termos do Estatuto da Universidade.

Art. 5º - Desta Resolução dê-se conhecimento ao Egrégio Conselho Diretor e à Diretoria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Amazonas.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 16 ' de setembro de 1 966.



PROFESSOR DOUTOR JAURY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO
P R E S I D E N T E